

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
EDITAL DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA DE PARACURU, através da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os requisitos básicos para a Função Pública de Professor de Educação Básica, Classe II, Disciplina de Educação Física contraria a Nota Técnica nº 003/2010 – CGOC/DESUP/SESu/MEC, que determina que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, **em licenciatura, de graduação plena**, em universidades e institutos superiores de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera dispositivos da Lei Federal nº Lei nº 9394/96 – LDB, especialmente o art. 62, que determina que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em **nível superior, em curso de licenciatura plena**, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

RESOLVE:

EXCLUIR a Função Pública de Professor de Educação Básica – Classe II, Disciplina de Educação Física, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, constante no Anexo I – Quadro de Vagas de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação.

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 24 de outubro de 2017.


GERARDO ROBSON MENESES RABELO
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado 001/2017